



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 419 /13

**Processo Administrativo n.º** 12/10/42232

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da EMEI Professor Hilário Pereira Magro Jr.

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JR.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.924.474/0001-80, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 18 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Multifuncional HP C4780	01	349,00
02	Rádio AM/FM/CD Player BD104/105	06	576,00
03	TV LCD Semp 32" LC3245	02	1998,00

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2923,00 (dois mil, novecentos e vinte e três reais) conforme se depreende das informações, às fls. 18 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de SETEMBRO de 2013.

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

*Solange Villon Kohn Pelicer*

RG 5.39.444.X

Secretaria Municipal de Educação

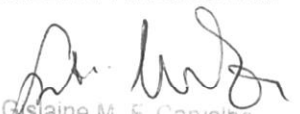
### CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JR.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

068.544.1465-64

  
Gislaine M. F. Carvalho  
DIRETOR EDUCACIONAL  
MEC 4.696/95 - RG 17.500.957-0